



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTA IZABEL DO PARÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, consoante autorização do Sr. EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA CPF nº 744.880.902-49, Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador de despesas, e por meio da Sr. Denise Conceição Miranda Corrêa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.

Através de solicitação encaminhada pelo Gabinete da Presidência Legislativa, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para a assessoria contábil para controle e transparência dos gastos realização por esta casa Legislativa do município de SANTA IZABEL DO PARÁ-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento Conforme expressamente previsto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, tão pouco em nosso quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A Câmara dos vereadores de SANTA IZABEL DO PARÁ, não dispõe de sistema próprio de uso de processamento de dados de execução financeira, contábil para auxiliarmos nos procedimentos Administrativos, para garantir os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Casa Legislativa Municipal. Destacamos ainda que a empresa apresentou toda documentação necessária para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 50.288.682/0001-58**, em consequência em especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades de suporte técnicos junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVO DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.288.682/0001-58, no valor Mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ – PA, em 05 de janeiro de 2026.

CLEIDILENE LAMEIRA DE MATTOS COSTA
Agente de Contratação